





À COE ALIMENTOS SAUDAVEIS E LIMPEZA LTDA

Documento: 20.584.253/0001-67

Endereço: Rua Quadra Scrn 708 709 Bloco g, S/N Loja 44 – Brasília DF

CEP: 70741-670

A Vivo agradece a oportunidade de apresentar a Proposta Técnica Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições de nossas soluções.

Prazos

As Condições aqui apresentadas são válidas até 03/05/2024 (prazo para assinatura).

Condições de Prazo Contratual: 24 meses.

Data de Vencimento da sua Fatura: O vencimento está programado para todo dia 10 de cada mês.

Telefônica Vivo								
Vivo CNPJ	Endereço	Proposta	Data Emissão Termo					
Telefônica Brasil S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	Av. Eng. L. C. Berrini, 1.376 São Paulo/SP CEP: 04571-936							
Telefônica Brasil S.A. CNPJ: 02.558.157/0159-41	Av. Tamboré, 341 Barueri/SP CEP: 06460-000	\$00000381850	18/04/2024					
Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. CNPJ: 35.473.014/0001-07	Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1690, 1º Andar, Sítio Tamboré, Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.543-001	300000381830	13/04/2024					

	Representante de Vendas		
Nome	E-mail	ADABAS	Celular
Lucas De Souza Melo	lucassouza@freeceltelecom.com.br	DFP4059-001	(61) 98450-7049

Cliente Solicitante								
Solicitante	Papel	Documento	E-mail	Celular				
PEDRO MORAES VALLADARES MELO COE	Gestor Master	011.531.221-89	pedromvmcoe@gmail.com	(61) 99969-5585				



	Planos e Serviç	os	
			Valores
Plano Serviço	Qtde.	Vlr. Unit. Mensal	Vlr. Total Mensal
Serviço Gestão Dados	5	R\$ 2,87	R\$ 14,35
Serviço Gestão Voz	5	R\$ 2,87	R\$ 14,35
Skeelo V2	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
Skeelo V9	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
SMART EMPRESAS 100GB	2	R\$ 65,75	R\$ 131,50
SMART EMPRESAS 1GB	2	R\$ 18,25	R\$ 36,50
SMART EMPRESAS 80GB	1	R\$ 60,75	R\$ 60,75
Vivo Gestão Dispositivo Start	2	R\$ 0,50	R\$ 1,00
Vivo Gestão Dispositivo Ultra	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
Vivo News Light	2	R\$ 0,50	R\$ 1,00
Vivo News Plus	3	R\$ 1,50	R\$ 4,50
	Total	R\$ 184,99	R\$ 354,95

	Aparelhos e Acessórios								
Descrição	Descrição Qtde. de VIr. Unit. VIr. Unit. Chip VIr. da Parcela VIr. Total Mensal VIr. Total Parcelas								
					Total	R\$ 0	R\$ 0		

Total Mensal – Planos, Serviços, Aparelhos e Acessórios							
Planos e Serviços R\$ 354,95							
Aparelhos e Acessórios	R\$ 0						
Total Mensal*	R\$ 354,95						

^{*} O Valor Total Mensal poderá sofrer alterações conforme a quitação do parcelamento de aparelhos e acessórios, bem como expiração de descontos/benefícios.



Por que contratar Vivo Empresas?

Olá!

É um prazer apresentar essa proposta a você.

Aqui na Vivo, estamos construindo um processo de transformação digital que nos posiciona para além de uma empresa de telecomunicações, setor que lideramos no Brasil, com milhões de clientes e acessos. Nossos negócios são guiados pelo propósito de "Digitalizar para Aproximar", composto por pilares bem definidos e sinergia entre eles, que sustentam nossa forma de oferecer a melhor experiência aos clientes e empresas.

O pilar #TemVivoPraTudo traduz nosso compromisso de levar conexão móvel e fixa para todas as regiões do país, unindo milhões de pessoas e empresas. Com a combinação das principais tecnologias de conectividade, seja móvel com 4,5G e 5G, ou fixa, com fibra, abrimos caminho para uma operação mais eficiente, com a ampliação e desenvolvimento de soluções que, de fato, contribuem para um futuro cada vez mais digital.

Queremos ampliar nossas possibilidades de negócio ao mesmo tempo em que contribuímos para facilitar o acesso dos nossos clientes a produtos de diversos segmentos como financeiro, educação, saúde, entretenimento, casa inteligente, entre outros. Somos uma empresa de tecnologia e o pilar #TemTudoNaVivo reforça nossa atuação como um hub digital, formado pela evolução de uma poderosa plataforma de serviços.

Ao mercado corporativo, oferecemos um amplo portfólio com soluções em Cybersegurança, Cloud, IoT e Big Data, especialmente desenvolvidos para atender todos os níveis da cadeia de produção: da indústria ao comércio, do pequeno ao grande negócio. Conquistamos, junto aos nossos clientes empresariais, as credenciais como fornecedora de tecnologia one-stop shop, com amplo ecossistema digital e consultoria personalizada para auxiliar na operação das empresas.

Garantimos a disponibilidade de redes e a implantação de projetos complexos, fortalecendo também nossa atuação como empresa integradora de soluções de rede e provedora de serviços de networking. Nossos clientes empresariais contam com SOCs e data centers altamente certificados, mantendo a eficiência operacional das soluções implantadas, além de milhares de consultores prontos para auxiliar na transformação digital do seu negócio.

Com o pilar #DNAVivo, colocamos o cliente no centro de todas as nossas decisões estratégicas, focando não apenas na qualidade dos serviços prestados, mas também no relacionamento que desenvolvemos em todos os pontos de contato, do presencial ao digital. Mantemos um olhar voltado para o futuro e entendemos a importância de transformações no negócio para continuar crescendo de forma sustentável. Estamos construindo na Vivo uma Cultura Digital Colaborativa com quatro norteadores culturais: "Curiosidade", "Atitude Digital", "Abertura" e "Fazer Acontecer com Responsabilidade", que são nossas bússolas para garantirmos uma gestão e entrega de alta performance.

Nossas decisões estratégicas são pautadas em um Plano de Negócio Sustentável, contribuindo para a Agenda 2030 da ONU, com uma estratégia ESG compromissada com o crescimento sustentável, com ética e integridade. Assim, por meio do nosso pilar #VivoSustentável, alinhamos nossas iniciativas às expectativas dos clientes, acionistas, fornecedores, colaboradores e sociedade. Buscamos, como empresa, promover um mundo mais consciente e sensível, apoiados na relevância, na liderança e na credibilidade da marca Vivo.

Esperamos que a nossa parceria seja longa e produtiva. Conte sempre com a gente.





Soluções tecnológicas para todos os tipos de negócio

Oferecemos uma parceria tecnológica em um poderoso ecossistema a partir de nossa excelência em conectividade, com um amplo portifólio de soluções adaptadas e estruturadas para o seu negócio, com base em:

- Tamanho do negócio
- Setor de atuação
- Nível de maturidade digital





Conectividade

Comece a digitalização da sua empresa se conectando com a melhor rede do Brasil.



Cloud

Acesse as melhores soluções de Cloud em um só lugar.



Equipamentos

Aperfeiçoe o desempenho da sua equipe e empresa com soluções sob medida.



Segurança

Proteja seu negócio contra-ataques cibernéticos com quem mais entende de segurança da informação.



Ferramentas de Colaboração

Garanta produtividade para a sua empresa em qualquer lugar, gerando mais negócios.



οТ

Digitalize o seu negócio conectando coisas de maneira inteligente.



Τī

Gerencie o seu negócio enquanto nós cuidamos da sua TI.



Gestão de Tecnologia

Acelere seu negócio com os melhores serviços profissionais e gerenciados.



Big Data

Transforme sua empresa e crie oportunidades de negócios com inteligência de dados.



Infraestrutura e segurança patrimonial

As melhores soluções para a gestão da infraestrutura e segurança do patrimônio da empresa.



Descrição de produtos negociados



Vivo Móve

O 4G líder em clientes no Brasil agora é 5G para sua empresa.



Vivo Gestão

Controle o uso dos celulares da sua empresa e otimize seu negócio. Monitore o uso e o gasto do tráfego de voz e dados móveis da sua empresa de forma prática segura e em tempo real. E o mais: você pode decidir filtros controles e demais configurações online.



Vivo Gestão Integrada

Solução completa para gerenciar as linhas móvel da sua empresa. Ferramentas que oferecem o gerenciamento remoto de aplicação e políticas de segurança, além da gestão de consumo, fatura e inventário. Todas as informações de forma integrada, rápida e segura.



Vivo Travel

Serviço que garante acesso à internet enquanto estiver viajando para fora do país. Mantenha a tranquilidade e conforto durante sua viagem, sem variação na conta nos meses de viagem e com a mesma franquia de dados.



Vivo Valoriza Empresas

É o programa de relacionamento que visa colaborar para o crescimento e aceleração do negócio de nossos clientes, através de produtos e serviços com beneficios exclusivos - que oferecem mais profissionalização para a sua empresa, além de trazer vantagens para os seus colaboradores.

Para mais informações, acesse: vivo.com.br/regulamentos



Endereços

		Endereço de Cobranç	a Principal			
Id Endereço	Endereço	Complemento	Bairro	Cidade	UF	Conta Cobrança?
001	Rua Quadra Scrn 708 709 Bloco g, S/N	Loja 44	Asa Norte	Brasília	DF	

		Endere	ço de Entrega Inst	alação			
Id Endereço	Endereço		Complemento	Bairro	Cidade	UF	Conta Cobrança?
001	Rua Quadra Scrn 708 709 Bloco g, S/N	Loja 44		Asa Norte	Brasília	DF	



Detalhamento do Resumo da Negociação

Fazem parte do documento presente os seguintes anexos

Anexo I Lista de Gestores e Representantes Legais

Anexo ${\rm II}^*$ Termo Complementar – Relação de Terminais da Negociação

Anexo III* Termo de Ciência e Responsabilidade Sobre Entregas de Dispositivos Móveis

Anexo IV Contrato de Permanência

Outras Informações

- [] Bloqueio APN Pública (Access Point Name endereço que permite acesso as redes móveis de Internet e serviços oferecidos através da transmissões de dados).
- [] O cliente declara que aceita receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque.
- [] Ainda sobre o recebimento referente a outro modelo de aparelho, o cliente declara estar ciente que caso não seja possível seguir com todas as solicitações do pedido, o pedido será atendido gradativamente, conforme disponibilidade.
- [] Em pedidos envolvendo mais de um evento, a execução poderá ser gradativa, caso um dos eventos tenha possibilidade de seguir com menor prazo que os demais
- [X] O cliente declara estar ciente de que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O cliente poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale está opção caso deseje o recebimento da conta via digital.
- [X] O cliente declara aceitar o recebimento dos status do pedido via E-mail e WhatsApp.
- [] O cliente DEP Apple (solução que simplifica e agiliza a configuração inicial dos aparelhos, permitindo a configuração automática e massiva, sem necessidade de interação direta do usuário).

^{*} Quando necessário de acordo com o Tipo de Negociação.



					Descrição	o da Composição – S000	000381850					
ID Composição	DDD	Qtde.	Negociação	Conta	Plano e VIr. Unit.	Serviço VIr. Unit.	Benefício da Oferta X Valor de Prateleira Unitário*	Trade in	VIr. Unit. Composição / Comprometimento	Aparelho	Desconto de Aparelho	Prazo de Vigência
C825018	61	1	Migração	0380755370	SMART EMPRESAS 80GB (R\$ 60,75)	Serviço Gestão Voz (R\$ 2,87) Serviço Gestão Dados (R\$ 2,87) Vivo News Plus (R\$ 1,50) Skeelo V9 (R\$ 25,00) Vivo Gestão Dispositivo Ultra (R\$ 2,00)	R\$ 0,00		R\$ 94,99	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	24
C825019	61	1	Migra çã o	0380755370	SMART EMPRESAS 1GB (R\$ 18,25)	Serviço Gestão Voz (R\$ 2,87) Serviço Gestão Dados (R\$ 2,87) Vivo News Light (R\$ 0,50) Skeelo V2 (R\$ 5,00) Vivo Gestão Dispositivo Start (R\$	R\$ 89,85		R\$ 29,99	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	24
C825020	61	2	Migração	0380755370	SMART EMPRESAS 100GB (R\$ 65,75)	Serviço Gestão Voz (R\$ 2,87) Serviço Gestão Dados (R\$ 2,87) Vivo News Plus (R\$ 1,50) Skeelo V9 (R\$ 25,00) Vivo Gestão Dispositivo Ultra (R\$ 2,00)	R\$ 618,85		R\$ 99,99	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	24
C825021	61	1	Migra çã o	0380755370	SMART EMPRESAS 1GB (R\$ 18,25)	Serviço Gestão Voz (R\$ 2,87) Serviço Gestão Dados (R\$ 2,87) Vivo News Light (R\$ 0,50) Skeelo V2 (R\$ 5,00) Vivo Gestão Dispositivo Start (R\$ 0,50)	R\$ 89,85		R\$ 29,99	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	24

^{*} O benefício para os portfólios Base Internet PJ e Internet Box PJ estão descritos na tabela constante no anexo Contrato de Permanência.



Termo de Contratação do Serviço Móvel Pessoal e Outras Avenças

- 1. Pelo presente Contrato, o cliente, devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento, formaliza sua adesão às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a ser prestado pela TELEFÔNICA DO BRASIL S.A. prestadora do SMP descrita e qualificada no presente, doravante denominada Vivo, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições contidas no referido Contrato, bem como formaliza e declara que aceita o teor integral do mesmo, bem como aceita e concorda com o Contrato de Compra e Venda de Equipamentos e Contrato de Locação e/ou Empréstimo e Outras Avenças disponível no site https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/movel, assim como os Contratos respectivos aos serviços adicionais eventualmente contratados, descritos no quadro resumo de produtos/serviços na página inicial ("Planos e Serviços"), que neste ato também são formalizados pelo cliente, de acordo com o negócio jurídico solicitado no presente documento.
- 2. Este contrato estará vigente por um prazo de 24 meses, sujeito à aprovação de crédito e será renovado automaticamente por períodos sucessivos de prazo de 24 meses, denominado cada período de prazo de permanência. A ocorrência da renovação automática será aplicável para o período de permanência do cliente, caso não haja manifestação em sentido contrário, com 30 (trinta) dias de antecedência do término do período de contrato, conforme prazos e condições cujo detalhamento encontra-se nos termos do Contrato de Permanência. O cliente declara expressamente estar ciente e de acordo com o prazo de vigência descrito e com a renovação automática por períodos sucessivos de mesmo prazo. Durante esse período, o cliente poderá contratar os serviços descritos nos anexos deste contrato conforme sua necessidade. Na hipótese de rescisão ou downgrade das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o cliente será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato, nos termos do Contrato de Permanência, a não ser que notifique com 30 (trinta) dias de antecedência ao término do período. O cliente declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor de prateleira, ou seja, o valor referente a mensalidade total, valor cheio, dos planos e serviços contratados, sem incidência de descontos ou disponível site https://www.vivo.com.br/content/dam/vivo-sites/vivo-com-br/para-empresas/pdf/contratos-eregulamentos/movel/ValoresCheiosFev23.pdf para o Smart Empresas, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima, mas com extensão das condições contratuais durante a prestação de serviço. Na hipótese de pedido de rescisão, cancelamento ou suspensão dos serviços, o cliente, poderá solicitar a qualquer tempo, através da central de relacionamento com o cliente (telefone 10315 ou nas opções indicadas de atendimento no site www.vivo.com.br/empresas) onde será gerado um protocolo para sua solicitação de cancelamento o qual registrará a data do pedido, devendo ser observadas as obrigações de pagamento dos débitos pendentes decorrentes deste contrato. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser dividido em até 24 parcelas, as quais, em caso de rescisão por parte do cliente, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do cliente pelo valor remanescente.
- 2.1. Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis (equipamentos) e/ou acessórios, cujo prazo de vigência iniciar-se-á na data da emissão da nota fiscal de cada nova estação móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de linhas, o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será o da ativação.
- 2.2. A Vivo disponibiliza outros períodos contratuais a partir de 12 meses, os quais são de escolha do cliente, mediante solicitação diretamente ao seu Representante de Vendas.
- 3. Na hipótese de falecimento do gestor da conta, designado pelo cliente, o responsável legal da cliente obriga-se informar imediatamente o ocorrido para a Vivo, nos termos do documento onde conste a designação, bem como adotar as providências necessárias para designação de novo gestor da sua conta, transferência da titularidade do contrato, quando aplicável, ou cancelamento dos serviços por meio de contato na Central de Atendimento da Vivo (telefone 10315).
- 3.1. Ainda, caso constatada a hipótese acima, o cliente fica desobrigado ao pagamento de taxas quando aplicáveis.
- 4. Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do cliente, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já ajustado que, ao término do período de suspensão, volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo cliente. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato Compra e Venda Compra e Venda de Equipamentos e Contrato de Locação e/ou Empréstimo e Outras Avenças, o valor do aluguel e ou parcelamento será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.
- 5. O cliente declara que os documentos que formalizam referida contratação estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados em cada uma das filiais da Vivo diretamente àquelas sociedades.
- 6. O cliente declara estar ciente e aceita todos os pacotes e serviços e seus respectivos valores contidos no anexo I desta proposta, nos termos do art. 50 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), aprovado pela Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014.
- 7. O fornecimento das novas Estações Móveis (EM) e dos novos serviços será concretizado após análise comercial e financeira do cliente, sujeito à aprovação, sendo então, formalizado por meio deste contrato. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós-Pagos, o cliente poderá aderir a Planos Pré-Pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas.
- 8. A Vivo reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e, caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o cliente ciente de que as ofertas ora propostas podem não ser mantidas.
- 9. O cliente está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da Vivo será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10. O cliente declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido, relacionado ao valor de prateleira, no valor mensal do plano e/ou pacote contratado será válido durante o prazo de vigência do contrato.



- 11. O cliente, neste ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a Vivo, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela Vivo, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos móveis (linhas) e/ou portabilidade numérica. O gestor é responsável pelas comunicações à Vivo sobre quaisquer cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociação de novas condições comerciais para os produtos e serviços ora contratados. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Vivo, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante sua identificação positiva). A Vivo reserva-se o direito de enviar informações relevantes sobre seus produtos e soluções e apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do cliente, em específico aquelas que impliquem em ônus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável). O cliente é responsável em manter os dados dos seus Gestores atualizados.
- 12. O cliente está ciente que a prestação de serviços da Vivo é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.
- 13. O cliente autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratados, sendo a integridade física do aparelho garantida pela Vivo.
- 14. O cliente está ciente que na hipótese de eventual pedido de Transferência de Titularidade de linha, declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições, INCLUINDO selecionar novo plano/oferta aderente a perfil/segmento do CESSIONÁRIO que será o novo titular da linha, a Vivo é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do cliente e no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel, conforme Termo de Transferência de Titularidade, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.
- 15. A Vivo declara que possui um Programa de Privacidade e Proteção de Dados e que seus processos, sistemas e condutas estão e permanecerão em conformidade com a legislação relativa à privacidade e proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados. Informações do Centro de Privacidade da Vivo disponíveis em www.vivo.com.br/a-vivo/informacoes-aos\u0002clientes/centro-de-privacidade.
- 16. O cliente declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições de todos os planos e serviços descritos nos anexos deste contrato, se submetendo ao Regulamento da promoção vigente, quando aplicável. Os planos de serviço e regulamentos promocionais estão disponíveis em www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/movel.
- 17. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o cliente fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o cliente fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado. Em razão das baixas velocidades proporcionadas pela tecnologia 2G a Vivo não recomenda a sua utilização para transmissão de dados. No caso de contratação de modem, o cliente declara ter verificado na embalagem ou manual de instrução do modem adquirido a sua compatibilidade com o sistema operacional do equipamento com o qual o modem será utilizado.
- 18. Ao aderir ao pacote de internet, o usuário fará jus à utilização de 1 (um) pacote de internet nas condições previstas com unidade mínima de tarifação de dados de 1 KiloByte (KB), equivalente a 1024 bytes. As tecnologias 5G SA e NSA correspondem a evolução da rede 4G 5G. A Vivo está em fase de implementação de redes 5G SA e NSA, que irão propiciar uma melhor experiência nos downloads e uploads dos dispositivos que sejam capazes de se conectar a estas redes. Os usuários poderão experimentar essa nova rede, novos serviços, ciente e de acordo que o mesmo possui cobertura em constante crescimento. Para funcionamento da tecnologia 5G SA é necessário aparelho, chip e cobertura compatível com a tecnologia. Para mais informações, disponibilidade de cobertura e aparelhos compatíveis, acesse www.vivo.com.br/5G. A velocidade disponível de referência para as tecnologias 4G e 5G DSS corresponde a 5Mbps para download e 500Kbps para upload. O uso de dados nas velocidades citadas depende de cobertura, chip e aparelho compatíveis com a tecnologia.
- 19. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, a velocidade máxima nominal será de 64 Kbps durante o período de suspensão parcial.
- 19.1. Área de cobertura GSM/EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel.
- 19.2. Área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel.
- 19.3. Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para todos os pacotes de Internet Móvel. Ao atingir 100% da franquia, o cliente permanecerá conectado, porém com velocidade reduzida e sem pagar excedente de utilização.



- 20. A velocidade de transmissão de dados pode ser alterada a depender de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do cliente em relação à Estação Rádio Base (ERB); número de clientes que utilizam ao mesmo tempo a cobertura provida por uma mesma Estação Rádio Base (ERB); disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; razões técnicas inerentes à cobertura móvel; locais fechados, tais como apartamentos, shopping centers, escritórios e prédios comerciais; interferências da transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.
- 21. Área Rural/Área SEM cobertura Vivo: O cliente declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em dados do cliente não possua cobertura Vivo, podendo ou não captar sinal de estações próximas. O cliente, declara, ainda, ter interesse na contratação do SMP para utilização na área de cobertura da Vivo.
- 22. A Vivo poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a: Repasse ou comercialização de minutos/serviços/pacotes/planos. Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e/ou massiva. Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar à terceiros e/ou a própria Vivo, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.
- 22.1. O cliente desde já declara que estar ciente que a tecnologia GSM (2G) encontra-se em fase de descontinuidade tecnológica e que a Vivo reitera a necessidade de utilização de equipamentos compatíveis com tecnologias superiores.
- 23. Os elementos listados na cláusula acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo, mas não se limitando a: Volumes elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário, Uso estático (sem mobilidade de equipamento) Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas, Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos, Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS, Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.
- 24. Bloqueio do uso do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets: O cliente está ciente de que o Vivo Chip adquirido para uso em modem e tablets encontra-se bloqueado para o tráfego de Voz. Caso haja necessidade de uso de voz no Vivo Chip contratado, será necessário que o cliente adeque o seu plano para um que contemple tráfego de voz por meio de contratação via canais de atendimento da Vivo 10315.
- 25. O cliente declara estar ciente de que poderá haver cobrança de ativação do eSIM (chip virtual) na contratação do acesso móvel ou em qualquer movimentação, como migração de plano, troca de aparelho ou reativação de linha, que exija a reativação do serviço.
- 26. Cada SMS contém no máximo 160 caracteres alfanuméricos, já incluindo o cabeçalho. Caso esse valor seja ultrapassado, a mensagem será dividida de maneira que a cada 160 caracteres seja contabilizado um SMS do pacote contratado.
- 27. Os valores relacionados aos serviços prestados pela Vivo poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a contar da homologação pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo cliente ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.
- 28. Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que o cliente possa ter firmado com a Vivo. Cada contrato gerará seus efeitos de forma independente um do outro, em especial, as tratativas relacionadas a fidelização.
- 29. Caso haja a solicitação de portabilidade de código de acesso, o cliente declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições do Termo de Solicitação de Portabilidade de Código de Acesso-Móvel e Fixo para Pessoas Jurídicas, disponível no site www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-eregulamentos/movel.
- 30. Para casos de renegociação de valores o contratante fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do contrato.
- 31. Para clientes empresas MEI (Microempreendedor Individual) o sócio e/ou representante legal responderá de maneira solidária pelos débitos contraídos pela empresa, estando ciente que poderá ser cobrado e/ou negativado diretamente no seu CPF.
- 32. O cliente poderá optar em contratar os serviços adicionais de modo avulso ou conjuntamente com outras ofertas atreladas, conforme as características de cada produto, nos termos das Condições Específicas para os serviços contratados, e caso haja a contratação de serviços, as regras contratuais constam estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico-Comerciais, eventualmente vinculadas, Contratos e mais informações disponíveis em www.vivo.com.br/paraempresas/contratos-e-regulamentos.
- 32.1. Caso haja a contratação de serviços, a saber: SYNC Relógios Conectados, Vivo News, Vivo Gestão Dispositivo, Skeelo, Vivo Gestão de Custo, Vivo Travel, o Cliente declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão dos respectivos serviços disponível no site www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-eregulamentos/movel.
- 32.2. Na hipótese de contratação do serviço Vivo Gestão de Equipe, o Cliente declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão, disponível no site https://www.vivo.com.br/content/dam/vivo-sites/vivo-com-br/pdf/para-empresas/regulatorio/solucoes-digitais/VGE-Contrato-Cliente-Final.pdf e na página de Contratos e Regulamentos: Soluções Digitais https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/solucoes_digitais.



- 32.2.1. O serviço Vivo Gestão de Equipe será prestado pela IoTBD TELEFONICA IOT, BIG DATA E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., empresa com sede Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº. 200, conjunto 1.001, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.308.475/0001-24 neste ato devidamente representada em conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada IoTBD.
- 32.2.2. Ainda, na hipótese de contratação do serviço Vivo Gestão de Equipe, será enviado ao e-mail do representante legal do cliente, indicado no Anexo Lista de Gestores e Representantes Legais, o usuário e senha do administrador do serviço Gestão de Equipe, que por sua vez, terá acesso à Plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do cliente, não havendo qualquer ingerência da Vivo quanto à gestão de tais acessos.
- 32.2.3. Condições Específicas Produto Gestão de Dispositivos MDM. O Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato dePrestação de Serviços disponível no si o h p://vivo.com.br/contrato-servico-seguranca, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos. Incluindo regras de Fidelização e Vigência, da Rescisão, Cancelamento ou suspensão dos Serviços, do Reajuste e renovação do Serviço. DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO: A TELEFÔNICA reconhece a entrega do serviço mediante o processo de ativação das licenças conforme contrato citado. O e-mail fornecido no termo de contratação de serviço será utilizado pela TELEFÔNICA para enviar o usuário e senha de administrador do serviço, os quais permitirão ao responsável designado acessar o Serviço. É de exclusiva responsabilidade do CLIENTE, o sigilo dos logins e senhas de usuários, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente por si, ou por seu(s) representante(s), não cabendo à TELEFÔNICA nenhuma responsabilidade por quaisquer eventuais danos decorrentes de uso indevido dos logins e senhas, ainda que por terceiros. A utilização dos serviços é de responsabilidade do CLIENTE, através do portal do produto e instruções detalhadas contidas nos manuais e e-mails de boas-vindas disponibilizados. A TELEFÔNICA não se responsabilizará pela não instalação ou não utilização dos serviços por parte do CLIENTE. ATENDIMENTO: Para adesões realizadas junto à móvel, o atendimento ao cliente será feito pelo 10315 ou pelo 0800 015 1551, além do e-mail atendimentoempresas@vivo.com.br, ou por outro canal que venha ser informado pela TELEFÔNICA. O cliente poderá designar até três administradores de sua empresa, unidade de negócio ou filial para contato com a Central de Relacionamento, devendo informar os nomes durante o processo de implantação do serviço. O SOC (Centro de Operação de Segurança) pode realizar o acompanhamento das solicitações de atendimento e das soluções dadas ao cliente durante a operação. Em cada solicitação de atendimento, será atribuído um número de registro e, de acordo com o grau crítico do problema avaliado pela equipe de atendimento do SOC, um nível de severidade será designado.
- 32.3. Condições Específicas para serviços contratados Produto Proteção Celular: A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. a seguradora, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da proposta de adesão, decidirá pela aceitação ou recusa do seguro, conforme regras constantes nas condições do seguro de acordo com as Condições Gerais do Produto estão disponíveis na integra para consulta no site https://www.vivosegurocelular.com.br, com as quais o cliente declara, estar ciente de que o início de vigência deste Seguro será às 24 horas da data de adesão ao mesmo mediante a aceitação da seguradora e estará vigente por até 61 (sessenta e um) meses, conforme indicado no Certificado de Seguro, podendo ser renovado por igual período, desde que haja a continuidade do pagamento do seu respectivo prêmio. As parcelas referentes ao pagamento do prêmio de seguro somente serão consideradas quitadas após a confirmação pelo banco, operadora de crédito ou pela Vivo. Declara, ainda, ter conhecimento de que, caso não ocorra o pagamento de qualquer uma das parcelas do seguro até a data prevista no respectivo documento de cobrança, haverá a suspensão automática das coberturas do seguro e perderei o direito ao recebimento de qualquer indenização decorrente de sinistro ocorrido no período de suspensão. Caberá ao Segurado acompanhar o débito mensal em sua conta corrente, cartão de crédito ou fatura telefônica durante toda a vigência do seguro. A Seguradora não se responsabilizará por débitos não realizados por problemas ou dificuldades bancárias existentes na conta corrente, cartão de crédito ou fatura telefônica informados pelo Segurado. COBERTURAS DO SEGURO: Está coberta a reposição dos bens incluídos na apólice, por aparelhos iguais ou similares, novos ou recondicionados, caso não haja aparelho novo para reposição e mediante aceitação expressa do Segurado, em caso de ROUBO OU FURTO QUALIFICADO, registrado em Boletim de Ocorrência Policial, respeitadas as Condições Gerais. Estão excluídos desta cobertura: furto simples, extravio, perda ou desaparecimento, subtração sem violência ou grave ameaça, bens deixados em áreas abertas além de outros riscos excluídos constantes nas condições do seguro. Para pacotes com cobertura de Danos: Reparo do seu aparelho celular ou tablet incluído na apólice de Seguro, em caso de DANOS MATERIAIS ACIDENTAIS sofridos, de forma a possibilitar que o mesmo volte a funcionar normalmente, respeitado o limite máximo de indenização contratado. Estão excluídos desta cobertura: danos estéticos, incluindo arranhões em superfícies polidas ou pintadas, que não afetem a funcionalidade total do bem; danos ocasionados por fonte não acidental; danos originados pelo próprio funcionamento do bem segurado; além de outros riscos excluídos constantes das Condições do Seguro. Estou ciente de que o valor do prêmio e indenização deste Seguro será calculado com base no valor do bem segurado na tabela de referência no momento da adesão ao seguro e no pagamento da franquia, quando houver sinistro, e que caso o aparelho sinistrado seja recuperado (salvado) após o pagamento da indenização, fico obrigado a disponibilizar imediatamente o aparelho recuperado (salvado) a Seguradora, sem prejuízo da boa guarda e preservação do bem. Franquia: 25% sobre o valor do bem segurado conforme tabela de referência, vigente na data de liquidação do sinistro, sem descontos ou subsídios. A seguradora efetuará o pagamento da indenização somente após o pagamento da franquia. Indenização: A reposição do bem é baseada na tabela de referência. Declaro que o bem segurado possui até 24 meses de uso, considerando como 'tempo de uso' o tempo entre a data de emissão da Nota Fiscal e a data de adesão ao Seguro. Declaro ainda estar ciente e de acordo que, se tiver prestado declarações falsas ou inexatas nesta Proposta de Adesão, em caso de sinistro, perderei o direito à indenização do seguro. É indispensável a apresentação da nota fiscal original do aparelho segurado para o recebimento da indenização em caso de sinistro, portanto o segurado deve guardá-la juntamente com o certificado do seguro. A contratação deste serviço não está vinculada a qualquer promoção da Vivo para venda de aparelhos. A tabela mencionada acima e as Condições Gerais estão disponíveis na integra para consulta no site https://www.vivosegurocelular.com.br. Telefone: 10315. Endereço: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1.376, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04571- 000. Corretor: TELEFONICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - CNPJ no04772577000172 - Código SUSEP 10.0443484. Seguradora: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ 17.197.385/0001-21, Registro SUSEP 05495 sob o Processo SUSEP no 15414.005122/2011-69. Para aviso de sinistro, acompanhamento de processo, ressarcimento e demais solicitações ligue para a central de atendimento 0800 580 0277 ou WhatsApp (11)972878201 de segunda a sexta das 08h às 20h e aos sábados das 08h às 15h. Informação, reclamação e cancelamento ligue para o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 284 4848, Pessoas com deficiência auditiva ou de fala, deverão ligar para: 0800 275 8585, Horário de atendimento: 24 horas, 7 dias na semana; Ouvidoria: 0800 770 1061, Horário de atendimento: segunda à sexta das 8h30 às 17h00 (exceto feriado). SUSEP: Atendimento Exclusivo ao Consumidor: 0800 021 84 84. Site: www.susep.gov.br SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O registro deste plano e título na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Comissão de Corretagem: 1%. O Estipulante informa que há contrato de exclusividade com a seguradora para a comercialização e oferta deste produto, exceto para revendas e lojas autorizadas. O corretor garante, sob as penas da lei, que cumpriu fielmente as regras contidas na Resolução CNSP 382/2020 mormente no tocante a informação de comissionamento, bem como conhece e é aderente a politica da Zurich a respeito do tema. As condições contratuais/regulamento deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.



- 33. Caso haja contratação do Produto Office 365, o Cliente, neste ato, declara e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registro no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca São Paulo, sob o nº 1.560910, em 12.06.2019 e suas alterações posteriores, disponível em https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim com as condições comerciais indicadas neste termo de aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus anexos, quando aplicável, do manual do cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos termos de aquisições específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável). O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço, que por sua vez, terá acesso a plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume e tipo de licença adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da TELEFÔNICA BRASIL S.A. a gestão destas liberações.
- 33.1.1. A contratação do serviço se dará a partir do aceite desta Proposta Técnica Comercial.
- 33.1.2. Os serviços de Licenças Microsoft são oferecidos, conforme supramencionado, pela TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., doravante denominada simplesmente Vivo TECH, empresa pertencente à Vivo Empresas, destacados no institucional Vivo, juntamente com a Microsoft.
- 33.1.3. Contratadas as condições deste serviço/produto, terão sua vigência conforme a modalidade de Licenciamento por Assinatura contratada, e entrarão em vigor a partir da data de ativação do(s) produto(s) pela Microsoft, vigorando pelo prazo escolhido pelo cliente, desde que não haja, através da Vivo Plataforma Digital https://www.vivoplataformadigital.com.br ou pela Central de Relacionamento, manifestação em sentido contrário, pelo cliente, nas primeiras 168 horas, a contar do início da vigência do contrato.
- 33.1.4. As condições de contratação do(s) produtos(s) pela Microsoft estão disponíveis no site Vivo Empresas https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/cloud, na opção Contrato de Serviço de Licenças Microsoft e Cloud Azure, sendo necessária adesão do cliente.
- 33.1.5. As condições de contratação dos Serviços de Cloud e Serviços de Valor Adicionado, para os demais produtos, também estão disponíveis no site Vivo Empresas, porém no seguinte endereço https://www.vivo.com.br/paraempresas/contratos-e-regulamentos.
- 34. Caso o plano adquirido possua benefício adicional, este será concedido pelo prazo estabelecido na tabela "Descrição da Composição", contados a partir da data de habilitação da linha. Para permanecer com o benefício pelo prazo estabelecido, o plano não deve ser alterado.

A CONTRATANTE declara total ciência e concordância com as condições especificadas neste CONTRATO.

Obs: Assinado eletrônicamente conforme as informações detalhadas na última página.



Anexo I

Lista de Gestores e Representantes Legais

	Representantes Le	gais	
Nome	CPF	RG	E-mail
PEDRO MORAES VALLADARES MELO COE	011.531.221-89	2488073	pedromvmcoe@gmail.com

	Lista De Gestores Chave de E-mail									
Nome	Papel	CPF	RG	Telefone	E-mail					
PEDRO MORAES VALLADARES MELO COE	Gestor Master	011.531.221-89	2488073	(61) 99969-5585	pedromvmcoe@gmail.com					
PEDRO MORAES VALLADARES MELO COE	Gestor da Conta	011.531.221-89	2488073	(61) 99969-5585	pedromvmcoe@gmail.com					

Informações Gerais

O(s) cliente(s) acima qualificado(s) e nos termos das cláusulas gerais do contrato de adesão ao serviço móvel pessoal pós-pago, do termo de solicitação de serviço móvel pessoal - pessoa jurídica e demais documentos aplicáveis às relações contratuais entre Telefônica/Vivo e o cliente, designam o(s) gestor(es) acima qualificado(s), assim como a chave de e-mail criada e gerenciada pelo próprio cliente: para representá-lo perante a Telefônica/Vivo. O presente cadastro permitirá que o Gestor(es) e/ou a chave de e-mail realizem toda e qualquer demanda relacionada aos serviços ora ou futuramente prestados pela Telefônica/Vivo, sendo estes contidos neste contrato ou através de termo SMP, bem como relativos a equipamentos cedidos em comodato, locados e/ou vendidos pela Telefônica/Vivo ao cliente. Podendo ainda realizar a Transferências de Titularidade das linhas pertencentes a este cliente, desde que a transferência seja entre Filiais e/ou Empresas do Grupo relacionados no anexo III. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que tais demandas poderão ser realizadas por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Telefônica/Vivo, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como através do e-mail devidamente cadastrado neste documento, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). É de exclusiva responsabilidade do cliente a alteração dos dados cadastrais do(s) gestor(es) e da chave de e-mail, sempre que necessário. A Telefônica/Vivo não se responsabiliza por atos praticados pelo gestor cadastrado e/ou pelos usuários da chave de e-mail devidamente cadastrados pelo próprio cliente, em nenhuma hipótese. Para acesso aos canais de atendimento da Telefônica/Vivo (Central de Relacionamento e Meu Vivo Empresas), os números dos telefones indicados dos gestores desse contrato deve sempre ser da Telefônica/Vivo, caso o contato seja realizado de um número de outra operadora é necessário ligar para 10315.



Anexo II Termo Complementar Relação de Terminais da Negociação

			Razão Social				Do	ocument	to	S	Simulação
Coe Alimentos Saudaveis E Limpeza Ltda						20.584	4.253/00	01-67	S00	0000381850	
Nº	Comp.	DDD	Nº da Linha	Nº	Comp.	DDD	Nº da Linha	Nº	Comp.	DDD	Nº da Linha
1	C000000825018	61	99880-8161	3	C000000825020	61	99975-1335	5	C000000825021	61	99339-5424
2	C000000825019	61	99969-5585	4	C000000825020	61	99997-9555				



Anexo III

Termo de Ciência e Responsabilidade Sobre Entregas de Dispositivos Móveis

O CONTRATANTE solicita a CONTRATADA que efetue a entrega do dispositivo móvel contratado na negociação S000000381850, no endereço descrito abaixo, devido impossibilidade de entrega no endereço do CNPJ da empresa registrado na Receita Federal **em razão** da PANDEMIA COVID 19 e das medidas de isolamento das organizações governamentais.

Contratante

Razão Social: Coe Alimentos Saudaveis E Limpeza Ltda

CNPJ: 20.584.253/0001-67

E-mail Representante Legal: pedromvmcoe@gmail.com

Endereço de Entrega dos Dispositivos Móveis

Endereço Completo: Rua Quadra Scrn 708 709 Bloco g, S/N

Bairro: Asa Norte Cep: 70741-670 Cidade: Brasília UF: DF

Responsável pelo Recebimento dos Dispositivos

Nome Completo:

CPF: RG:

Telefone de Contato:

O CONTRATANTE e/ou a pessoal indicada pelo mesmo neste presente termo, são os únicos e exclusivos responsáveis pelo recebimento destes dispositivos no endereço indicado como "endereço de entrega", eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade sobre extravio ou recebimento dos dispositivos por terceiros

No ato da entrega, a CONTRATADA fará a confirmação dos dados cadastrais do CONTRATANTE e/ou Responsável pelo recebimento indicado pelo CONTRATANTE, para concluir entrega dos dispositivos.

Caso haja alguma divergência nos mesmos, a entrega não será realizada.

Caso o CONTRATANTE ou responsável indicado pelo mesmo não esteja presente no endereço solicitado, a CONTRATADA efetuará o cancelamento da solicitação. A CONTRATADA tem a obrigação de entregar os dispositivos, conforme descritos na solicitação, no endereço indicado pelo CONTRATANTE e em perfeitas condiçãos de uso

A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, no ato da entrega, uma via da nota fiscal de entrega das mercadorias contratados nesta solicitação.

O Procedimento acordado em caráter de exceção será:

- Emissão da nota fiscal com os dados do CNPJ Cliente
- Na nota fiscal estará indicado o local da entrega, no Campo de Informações Adicionais com a seguinte mensagem: "Local de Entrega: (ENDEREÇO e NOME DO DESTINATÁRIO) PANDEMIA COVID19 Estado de Calamidade/Isolamento"

O CONTRATANTE tem ciência da necessidade de cumprimento das suas obrigações fiscais conforme legislação.

As demais clausulas e condições contratuais referente a esta contratação estão descritas no TERMO SMP, documento parte do KIT de Documentação assinado e validado pelo CONTRATANTE nesta solicitação.

Para ter informações sobre a sua fatura, acesse o site www.vivo.com.br/meuvivoempresas.



Anexo IV Contrato de Permanência

Dados Cadastrais Empresa			
Razão Social	Documento	Prazo Contrato	Proposta
Coe Alimentos Saudaveis E Limpeza Ltda	20.584.253/0001-67	24 meses	S000000381850

PÓS-PAGO - Descrição de Benefícios						
ID Composição	DDD	Qtde. Linhas	Vlr. Unit. do Benefício	Vlr. Total do Benefício	Aparelho	Desconto de Aparelho
C000000825018	61	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C000000825019	61	1	R\$ 89,85	R\$ 89,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C000000825020	61	2	R\$ 618,85	R\$ 1237,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C000000825021	61	1	R\$ 89,85	R\$ 89,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Valor Total dos	Benefícios Concedidos	R\$ 1417,40		

PEN BOX - Descrição Plano Base Internet					
ID Composição	DDD	Qtde. de Plano Base Internet	Vlr. Unit.	Mensal do Benefício por Plano Base Internet	VIr. Total Mensal do Benefício*
	Valor Total dos B	Benefícios Concedidos	R\$ 0		R\$ 0

^{*} O benefício citado na tabela PEN/BOX, refere-se ao benefício do serviço de desconto.



Contrato de Permanência De Prestação De Serviços de Voz e Dados Móvel para Pessoa Jurídica

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São partes deste instrumento a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., denominada CONTRATADA, bem como a Pessoa Física ou Jurídica denominada cliente ou CONTRATANTE, ambas já devidamente qualificadas. Este instrumento trata das condições de prestação do serviço mediante a permanência por tempo mínimo de contratação.

Objeto

CLÁUSULA 1ª – O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos ou benefícios relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do cliente em razão do desconto/benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

CLÁUSULA 2ª— O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá vigência pelo período de 24 meses, sendo renovado automaticamente por períodos sucessivos de 24 meses. O cliente declara expressamente estar ciente e de acordo com o prazo de vigência descrito e com a renovação automática por períodos sucessivos de mesmo prazo caso não haja manifestação em sentido contrário conforme prazo e condições presentes na Cláusula 5ª do presente contrato.

CLÁUSULA 3ª — O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado que importe em alteração da composição inicial das linhas contratadas ou da própria oferta, no seu todo ou em parte, implica em cancelamento do desconto promocional e/ou benefício concedido, bem como na cobrança de multa pro-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato, a qual será efetuada de maneira proporcional ao valor total dos benefícios concedidos.

CLÁUSULA 4ª – As solicitações de alteração das condições contratadas implicam na rescisão do Contrato de Prestação do SMP e, quando efetuadas antes do prazo descrito na Cláusula 2ª deste instrumento, sujeitam o cliente à cobrança de multa pro-rata proporcional ao período vincendo ao término do referido Contrato. A cobrança de multa será efetuada de acordo com os benefícios concedidos que será exigido no caso de rescisão do Contrato de Prestação de Serviço antes do prazo estipulado, proporcional ao tempo restante para o término do prazo de permanência previsto neste termo.

- a) No caso específico dos planos base Internet (PEN/BOX), o valor mensal da multa é igual ao valor benefício do serviço de desconto concedido menos R\$ 1,00. O valor total por linha é o valor mensal da multa vezes o prazo contratual restante.
- b) No caso específico dos planos Smart Empresas, a multa é um valor fixo de acordo com o plano contratado, não estando este valor atrelado à negociação de valor mensal do plano contratado. A multa será calculada considerando o prazo restante de fidelização do cliente, de acordo com o quadro abaixo. O valor da multa mensal do contrato é por linha.
 - c) No caso específico dos serviços de Vivo Travel Mensal, o cálculo de multa fica da seguinte forma:

Quando 80% do valor negociado for > ou = a R\$30,00 a multa mensal será de R\$30,00 x meses faltantes;

Quando 80% do valor negociado for < a R\$30,00, a multa mensal será os 80% do valor negociado x meses faltantes;

A cobrança da multa será realizada considerando o valor mensal da multa multiplicado pelo proporcional de meses faltantes para cumprimento do contrato; A fidelidade do Vivo Travel Mensal sempre acompanhará a fidelidade do plano, então a multa do Vivo Travel Mensal estará sempre com a mesma data da multa do plano;

Para clientes que não possuem o serviço contratado, a multa não será cobrada.

Tabela Valores de Multa - Smart Empresas		
Planos Smart Empresas	Valor Mensal da Multa	
SMART EMPRESAS NACIONAL VOZ	R\$ 27 * meses restantes de vigência contratual	
SMART EMPRESAS 0.2GB	R\$ 27 * meses restantes de vigência contratual	
SMART EMPRESAS 1GB	R\$ 35 * meses restantes de vigência contratual	
SMART EMPRESAS 2GB	R\$ 47 * meses restantes de vigência contratual	
SMART EMPRESAS 3GB	R\$ 47 * meses restantes de vigência contratual	
SMART EMPRESAS 6GB	R\$ 63 * meses restantes de vigência contratual	
SMART EMPRESAS 10GB	R\$ 83 * meses restantes de vigência contratual	
SMART EMPRESAS 12GB	R\$ 83 * meses restantes de vigência contratual	
SMART EMPRESAS 15GB	R\$ 103 * meses restantes de vigência contratual	
SMART EMPRESAS 20GB	R\$ 103 * meses restantes de vigência contratual	
SMART EMPRESAS 25GB	R\$ 131 * meses restantes de vigência contratual	
SMART EMPRESAS 30GB	R\$ 131 * meses restantes de vigência contratual	
SMART EMPRESAS 40GB	R\$ 140 * meses restantes de vigência contratual	
SMART EMPRESAS 50GB	R\$ 200 * meses restantes de vigência contratual	
SMART EMPRESAS 60GB	R\$ 200 * meses restantes de vigência contratual	
SMART EMPRESAS 80GB	R\$ 220 * meses restantes de vigência contratual	
SMART EMPRESAS 100GB	R\$ 300 * meses restantes de vigência contratual	



CLÁUSULA 5ª – O cliente poderá rescindir o contrato a qualquer tempo. Para a não incidência da multa prevista na cláusula 4ª, a CONTRATADA deverá ser notificada com no mínimo 30 dias de antecedência do encerramento de cada período.

Disposições Gerais

CLÁUSULA 6ª - Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 7ª – O cliente declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor de prateleira dos planos e serviços contratados, sem incidência de descontos ou benefícios, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima.

CLÁUSULA 8ª – O cliente está ciente que este termo vale para a negociação atual. Para qualquer alteração futura em um ou mais serviços contratados um novo contrato de permanência deverá ser firmado para estes.

CLÁUSULA 9ª – O número da Central de Relacionamento com o cliente da CONTRATADA é 10315, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário – ARU – SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2º andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940. Central de Atendimento: 1331. Site: www.anatel.gov.br.

Condições Especiais

As condições apresentadas são válidas para a contratação em conjunto que consta na Tabela Descrição da Composição – (Item Detalhamento), porém indica-se que são serviços distintos. Haverá emissão de uma fatura para cada um dos serviços que compõe esta condição especial. Caso um dos serviços não tenha viabilidade, ou seja, desativado, haverá uma reavaliação das condições comerciais dos produtos contratados, conforme regulamento de oferta conjunta que está disponível no site https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos

Acesse e cadastre-se no Meu Vivo Empresas, seu canal de autoatendimento.

http://vivo.tl/meuvivoempresas

Na condição de representante legal da empresa, estou ciente e de acordo para as condições técnicas e comerciais apresentadas na Proposta Comercial de número S000000381850 bem como nos termos que compõem este documento.

Obs: Assinado eletrônicamente conforme as informações detalhadas na última página.



Contrato_S000000381850_18042024154046.pdf

Documento número #f3932b00-17ea-43a2-a36b-3cb046fcf06e

Hash do documento original (SHA256): a79192ccf1d6a939f940b105752121fa64388c2b7ef22305da3c8912ba2e7191

Assinaturas



PEDRO MORAES VALLADARES MELO COE

CPF: 011.531.221-89

Assinou como representante legal em 18 abr 2024 às 16:16:05

Log

18 abr 2024, 15:40:48	Operador com email aceitecomercial@vivo.com.br na Conta ee057134-6450-48f0-ade8-8d336baa5387 criou este documento número f3932b00-17ea-43a2-a36b-3cb046fcf06e. Data limite para assinatura do documento: 03 de maio de 2024 (15:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 abr 2024, 15:40:50	Operador com email aceitecomercial@vivo.com.br na Conta ee057134-6450-48f0-ade8-8d336baa5387 adicionou à Lista de Assinatura: pedromvmcoe@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO MORAES VALLADARES MELO COE e CPF 011.531.221-89.
18 abr 2024, 16:16:05	PEDRO MORAES VALLADARES MELO COE assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedromvmcoe@gmail.com. CPF informado: 011.531.221-89. IP: 177.205.91.172. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7635343 e longitude -47.8929313. URL para abrir a localização no mapa: https://assinaturadigital.vivo.com.br/location. Componente de assinatura versão 1.825.0

disponibilizado em https://assinaturadigital.vivo.com.br.

f3932b00-17ea-43a2-a36b-3cb046fcf06e.



18 abr 2024, 16:16:05

CP Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f3932b00-17ea-43a2-a36b-3cb046fcf06e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

